



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 42/43 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 342/14)
(VEREADOR NELO RODOLFO – PMDB)

Altera a denominação do Viaduto Antártica para Viaduto Antártica – Oberdan Cattani, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de outubro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Viaduto Antártica para Viaduto Antártica – Oberdan Cattani, CODLOG 29.035-1, a obra de arte que começa na Avenida Antártica (Setor 021, altura da Praça Tomas Morus, e Setor 22 – Quadra 95) e termina na Praça Luiz Carlos Mesquita (Setor 197 – Quadras 43 e 44), no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2015.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm